PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

LIDO
SESSÃO: 7 / 12 / 2021
Tiago do Rio
PRESIDENTE

Mensagem nº 50 de 2021

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar emenda ao Projeto de Lei n. 40/2021, que *"Estima Receita e Despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o Exercício de 2022 e dá outras providências"*.

O presente tem o escopo de apresentar os seguintes Anexos:

I - Descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação (parágrafo único do inciso V do art. 22 da Lei 4.320/64).

II - Demonstrativo da Despesa segundo Categorias - Anexo 2, Lei 4320/64

III - Demonstrativo da Despesa Segundo Categorias por Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde - Anexo 2 - Lei 4320/64

IV - Demonstrativo da Despesa Segundo Categorias por Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social - Anexo 2 - Lei 4320/64.

V - Demonstrativo da Despesa Segundo Categorias por Unidade Orçamentária – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Anexo 2 - Lei 4320/64.

VI - Demonstrativo da Despesa Segundo Categorias por Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação - Anexo 2 - Lei 4320/64.

VII - Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa – Secretaria Municipal de Educação - Anexo 6 - Lei 4320/64.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Giselle P. M. Dias
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO
02/12/21

VIII - Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Anexo 6 - Lei 4320/64.

IX - Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa – Fundo Municipal de Assistência Social - Anexo 6 - Lei 4320/64.

X – Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa – Fundo Municipal de Saúde - Anexo 6 - Lei 4320/64.

XI - Tabelas Explicativas das Evoluções das Receitas - Artigo 22º, nº III da Lei 4320/64.

XII - Tabelas Explicativas das Evoluções das Despesas - Artigo 22º, nº III da Lei 4320/64.

Submetemos a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando saudações de estilo ao Parlamento local.

Cordialmente,

JOAO ALFREDO
DANIEZE:02587
945852

Assinado de forma digital por JOAO ALFREDO DANIEZE:02587945852
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14201940000150, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JOAO ALFREDO DANIEZE:02587945852
Dados: 2021.12.03 12:15:06 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE RIBAS DO RIO PARDO /MS
Gabinete do Prefeito
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
GP	• Administração Direta	• João Alfredo Danieze	• Assessoria de Gabinete; • Secretaria de Gabinete; • Procuradoria Geral do Município. • Coordenadoria de Controle Interno; • Coordenadoria de Comunicação; • Coordenadoria de Projeto se Convênios; • Coordenadoria de Gestão de T.I.; • Departamento de Habitação; • Departamento de Defesa Civil.
Legislação	• Lei Complementar nº 041, de 04 de julho de 2018		

▣ Atribuições

- ✓ Promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- ✓ Coordenar a relação institucional entre os poderes no âmbito municipal;
- ✓ Assessorar o secretariado em reuniões internas ou públicas;
- ✓ Recepcionar, atender e encaminhar os munícipes, autoridades e visitantes que demandem o gabinete;
- ✓ Receber e triar o expediente encaminhado ao executivo;
- ✓ Elaborar e controlar a agenda do Prefeito;
- ✓ Promover a defesa judicial e extrajudicial dos interesses do município;
- ✓ Promover no âmbito do Poderes executivo as atividades de Controle Interno;
- ✓ Levar ao conhecimento do cidadão todos os projetos, programas e politicas públicas da administração, promovendo as campanhas de propaganda institucional;

Giselle P. M. Dias
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
02/12/21

- ✓ Captar e gerenciar os recursos de convênios com os diversos órgãos, bem como efetivar as respectivas prestações de contas;

- ✓ Promover ações na área de tecnologia da informação no âmbito do Poder Executivo;

- ✓ Gerenciar o Fundo Municipal de Habitação, a política municipal de habitação, fiscalizar a regularização das áreas de loteamento e unidades residenciais;

- ✓ Planejar, coordenar, controlar e orientar as ações e medidas de socorro assistencial das populações atingidas por calamidades;

PREFEITURA DE RIBAS DO RIO PARDO / MS
Secretaria Municipal de Administração e Governo
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SEMAG	• Administração Direta • Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo • Assessoramento Superior	• Manoel Aparecido dos Anjos	• Coordenadoria de Licitação e Compras; • Coordenadoria de Recursos Humanos; • Coordenadoria de Processos Internos • Coordenadoria de Gestão da Frota; • Departamento de Patrimônio; • Departamento de Arquivo Público Municipal.
Legislação	• Lei Complementar nº 041, de 04 de julho de 2018.		

Atribuições

- ✓ Redigir Projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta.
- ✓ Aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação dos órgãos e entidades públicas;
- ✓ Praticar todos os atos relativos à pessoal, insuscetíveis de delegação, e que não lhes sejam vedados pela legislação em vigor;
- ✓ Assinar a emissão de certificados de registro ou certidões para fins de licitação e elaborar editais de licitações;
- ✓ Aprovar a programação para treinamento sistemático dos recursos humanos do Município, de acordo com a necessidade dos projetos e atividades em andamento;
- ✓ A formulação, elaboração e a administração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Município, a gerência do quadro de lotação e remanejamento de pessoal, bem como o estudo e a proposição das políticas de valorização dos Servidores;

- ✓ O acompanhamento da regularidade dos recolhimentos das contribuições ao sistema da Previdência Social dos Servidores municipais e a administração do programa de assistência social, perícia médica e saúde e segurança do trabalho no âmbito da Administração Municipal;

- ✓ Acompanhar as licitações de equipamentos, obras, objetos e serviços, propondo aperfeiçoamentos necessários;

- ✓ Preparar e encaminhar os contratos, convênios, acordos e instrumentos similares, coordenando o fluxo dos processos para coleta de parecer, instrução e coleta de assinaturas do setor competente;

- ✓ Manter sistema de controle de estoques e de movimentações de materiais do almoxarifado geral da Prefeitura;

- ✓ Determinar a abertura de sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares ou qualquer outra medida cabível nos termos da legislação municipal;

- ✓ Organizar o sistema de protocolo, tramitação e distribuição de documentos, correspondências e processos;

- ✓ Prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios públicos, locação, alienação, permissão e cessão de uso de bens municipais, assim como a negociação para uso de imóveis de propriedade do Estado, da União ou de terceiros pelo Município;

- ✓ A programação, a implantação e a gestão das atividades de organização, registro e guarda de documentos municipais e a manutenção do arquivo público municipal, assegurando a consulta a processos e documentos preservados.

- ✓ A direção, coordenação, monitoramento e avaliação das ações e resultados do governo, com escopo de garantir a unidade do planejamento, do ordenamento administrativo, da organização e do controle dos processos de gestão, bem como a otimização de recursos e a eficiência operacional;

- ✓ Formulação de diretrizes, a coordenação de negociações e a articulação para captação de recursos financeiros de organismos multilaterais e de agências governamentais;

- ✓ A coordenação das ações de suporte às relações com outros Municípios, consórcios municipais, Governo Estadual, Governo Federal, outros países e organizações estrangeiras;

- ✓ O acompanhamento e a avaliação sistemática do desempenho dos órgãos da Administração Municipal na consecução dos objetivos estabelecidos em seus planos, programas, atividades, contratos e convênios;

- ✓ A coordenação da formulação e definição dos programas e projetos governamentais a serem inseridos na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual do Município, em

conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, observadas as normas Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SMF	• Administração Direta • Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo • Assessoramento Superior	• Sebastião Sérgio Jobim dos Santos	• Coordenadoria de Receita e Controle; • Coordenadoria de Contabilidade; • Coordenadoria de Tesouraria; • Departamento Tributário; Departamento de Prestação de Contas.
Legislação	• Lei Complementar nº 041, de 04 de julho de 2018		

Atribuições

- ✓ O planejamento estratégico municipal, mediante orientação normativa, metodológica e executiva do processo de programação governamental dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal e com a sociedade, observando as diretrizes políticas estabelecidas no Programa de Governo;

- ✓ Coordenar a formulação e definição dos programas e projetos governamentais e a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Orçamento Plurianual do Município, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em conjunto com as Secretarias Municipais;

- ✓ Orientar os órgãos e entidades municipais sobre a proposição de seus orçamentos e consolidação das propostas, controle, acompanhamento e execução do orçamento anual;

- ✓ Acompanhar a execução orçamentária municipal, mediante a manutenção de registros da utilização dos recursos orçamentários alocados ao atendimento das despesas de custeio e de investimento dos órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal;

- ✓ Formular, coordenar, administrar e executar a política de administração tributária, fiscal e financeira do Município, a arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais bem como o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal;

- ✓ Coordenar as atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos da administração direta municipal e o estabelecimento e acompanhamento da programação financeira de desembolso, de conformidade com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas legais pertinentes;

- ✓ Organizar e manter cadastro econômico de contribuintes e a orientação aos contribuintes quanto a sua atualização e, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras, a organização e a manutenção do cadastro imobiliário do Município;

- ✓ Promover estudos e fixar critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município;

- ✓ Propor normas e procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e manutenção de fundos especiais bem como a fixação de normas administrativas para seu funcionamento e controle de sua gestão;

- ✓ Elaborar, manter e atualizar o Plano de Contas Único para os órgãos da administração direta;

- ✓ Estabelecer a programação financeira de desembolso, a uniformização e a padronização dos sistemas, procedimentos e formulários aplicados utilizados na execução financeira e a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais;

- ✓ Promover a educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município;

- ✓ Autorizar e orientar estudos especiais destinados à melhoria dos métodos e técnicas de arrecadação e dispêndios das receitas públicas;

- ✓ Opinar sobre propostas de endividamento e solicitação de financiamentos internos e externos;

- ✓ Formular e implementar as políticas tributárias de competência do Município;

- ✓ Promover a manutenção dos cadastros de pessoa jurídica e física sujeitos à tributação municipal;

- ✓ Realizar todos os registros e demonstrativos contábeis;
- ✓ Aplicar e fiscalizar as posturas municipais;

PREFEITURA DE RIBAS DO RIO PARDO / MS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SMAS	• Administração Direta • Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo • Assessoramento Superior	• Jaqueline Pereira Arimura	• Departamento do Bolsa Família; • Departamento de Atenção Especial; • Departamento CRAS Centro; • Departamento CRAS Estoril; • Departamento Centro Social; • Departamento Centro de Convivência do Idoso; • Departamento de Conselhos Municipais.
Legislação	• Lei Complementar nº 041, de 04 de julho de 2018		

▣ Atribuições

- ✓ Planejar, organizar e implementar a Política Municipal de Assistência Social, englobando as ações, atividades e projetos e tendo como diretrizes básicas o processo de descentralização e participação da área de assistência social;

- ✓ Elaborar, anualmente, o Plano Municipal de Assistência Social, com a respectiva programação e orçamento das atividades e projetos nele inseridos;

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município;

- ✓ Dar suporte administrativo e facilitar aos Conselhos Municipais e aos seus respectivos fundos, da área de assistência social o cumprimento de suas finalidades e atribuições;

- ✓ Disponibilizar atendimento direto à pessoa do cidadão através de ações específicas principalmente no que se refere à crianças, adolescentes, idosos, migrante, mulher, portadores de necessidades especiais e organização comunitária, promovendo a sua orientação e proteção em termos institucionais, na extensão e limites estabelecidos na

legislação específica em vigor, através de proteção contra as discriminações, de forma a valorizar a dignidade da pessoa humana e desenvolver valores fundamentais da cidadania;

- ✓ Promover ações a fim de contribuir para a melhoria das condições de vida da população excluída do pleno exercício de sua cidadania, especialmente as famílias que se encontram abaixo da linha da pobreza, reinserindo-a na esfera comunitária, social e familiar;

- ✓ Assegurar que as ações, no âmbito da assistência social, sejam implementadas tendo a família como seu principal referencial para o desenvolvimento integral;

- ✓ Apoiar as associações e entidades filantrópicas para o seu perfeito funcionamento, com vistas ao atendimento da Política de Assistência Social do Município;

- ✓ Implementar, coordenar e supervisionar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinentes e observando ainda as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

- ✓ Formular e promover a política municipal de trabalho, de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra, bem como o incentivo à instituição de organismos para integração e apoio à criação de ocupações profissionais, em conjunto com os demais órgãos da Administração Municipal;

- ✓ Garantir a regulamentação de serviços e programas de proteção social básica e especial a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais por meio do desenvolvimento de potencialidades;

- ✓ Gerenciar o Programa Bolsa Família no âmbito do Município;

PREFEITURA DE RIBAS DO RIO PARDO /MS
Secretaria Municipal de Educação
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SEMED	• Administração Direta • Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo • Assessoramento Superior	• Nizael Flores de Almeida	• Diretoria Executiva; Departamento de Inspeção Escolar; • Departamento de Ensino Fundamental I; • Departamento de Ensino Fundamental II; • Departamento de Ensino Especial; • Departamento de Ensino Infantil; • Departamento de Transporte Escolar; Coordenadoria de Prestação de Contas; Coordenadoria de Cultura.
Legislação	• Lei Complementar nº 041, de 04 de julho de 2018		

Atribuições

- ✓ Formular, planejar, organizar, controlar e implementar a política educacional do Município, fundamentada nos objetivos de desenvolvimento político e social das comunidades e a concretização do processo educacional de forma democrática e participativa, destacando a função social da escola na formação e transformação do cidadão em harmonia com o Conselho Municipal de Educação;

- ✓ Elaborar e implementar programas, projetos e atividades educacionais, com atuação, prioritária na educação infantil;

- ✓ Implementar o Plano Municipal de Educação, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de ensino e com segmentos representativos da sociedade e da comunidade escolar;

- ✓ Integrar as ações do Município visando a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos Profissionais de Educação;

- ✓ Administrar e executar as atividades de educação especial, infantil e fundamental por intermédio das suas unidades orgânicas e da Rede Municipal de Ensino;

- ✓ Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos financeiros de custeio e investimento no sistema e no processo educacional do Município, para fins de avaliação e verificação do cumprimento das obrigações constitucionais;

- ✓ Promover e incentivar à qualificação e capacitação dos profissionais que atuam nos ambientes educativos do Município.

- ✓ Gerenciar o transporte escolar, atinente às linhas rurais, urbanas, apoio ao transporte escolar;

- ✓ Executar, em parceria com a Secretaria Municipal para Juventude, Esporte, Lazer, o programa de educação física e iniciação desportiva, tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas;

- ✓ Assegurar o ensino público de qualidade e a democratização da educação básica;

- ✓ Garantir o funcionamento dos conselhos municipais e dos fundos ligados à Secretaria, em conformidade com a legislação pertinente;

- ✓ Planejar, organizar, promover e coordenar as atividades relacionadas à cultura;

- ✓ Promover festividades cívicas, certames culturais e artísticas;

- ✓ Administrar museus, galerias de arte e bandas de música;

- ✓ Organizar e divulgar o calendário cultural e histórico;

- ✓ Promover manifestações artísticas com o apoio de cursos e espaços culturais adequados por meio de convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas;

- ✓ Promover o intercâmbio de informações e experiências com as Secretarias e entidades representativas do setor da cultura;

PREFEITURA DE RIBAS DO RIO PARDO / MS
Secretaria Municipal para Juventude, Esporte e Lazer
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SEJEL	• Administração Direta • Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo • Assessoramento Superior	• Antônio Celso Rodrigues da Silva Junior	• Diretoria Executiva; • Departamento da Juventude; • Departamento de esporte e Lazer.
Legislação	• Lei Complementar nº 041, de 04 de julho de 2018		

▣ Atribuições

- ✓ Promover o planejamento e execução da política municipal de esportes, através de programas, projetos de manutenção e expansão de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras;
- ✓ Participar do Planejamento e Desenvolvimento do Município, promovendo junto à comunidade organizada, a concepção de projetos de construção e equipamento de parques, jardins, parques infantis, centros de juventude e de convergência comunitária;
- ✓ Promover torneios esportivos;
- ✓ Estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do Município e da iniciativa privada no desenvolvimento de programas esportivos, de lazer e recreação, visando à captação de recursos indispensáveis aos programas planejados;
- ✓ Desenvolver ações e projetos voltados à juventude;

- ✓ Definir e implementar políticas objetivando democratizar o acesso a bens esportivos de lazer e turísticos do município;
- ✓ Planejar, organizar, dirigir e controlar todas as atividades pertinentes ao contexto da gestão de ações voltadas para o desenvolvimento do esporte e do lazer no âmbito municipal;

- ✓ Planejar, organizar, dirigir controlar as atividades pertinentes a formação de seleções compostas por atletas amadores com o objetivo de representar o Município em eventos regional, estadual e nacional;

- ✓ Promover manifestações desportivas com o apoio de cursos, por meio de convênios, acordos ou contratos com entidades públicas e privadas;

- ✓ Administrar quadras esportivas, ginásios, equipamentos e praças esportivas e de recreação;

- ✓ Organizar o calendário desportivo;

PREFEITURA DE RIBAS DO RIO PARDO /MS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SMDE	• Administração Direta • Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo • Assessoramento Superior	• Lucien Roberto Garcia de Resende	• Diretoria Executiva; • Departamento de Meio Ambiente; • Departamento de Agronegócio; • Departamento de Indústria e Comércio; • Departamento de Geração de Renda; • Departamento de Turismo; Departamento de Empreendedorismo.
Legislação	• Lei Complementar nº 041, de 04 de julho de 2018		

Atribuições

- ✓ Formular, elaborara e implementar projetos estratégicos de desenvolvimento local bem como a coordenação e a implementação de ações de estímulo e apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos nas áreas da indústria e do comércio;

- ✓ Investir na melhoria dos ambientes institucional e organizacional, com vistas a estimular interesses de empreendedores e promover a atração de investimentos para o Município;

- ✓ Estruturar os sistemas locais de produção integrada tendo por fins a diversificação produtiva, o fortalecimento do sistema agrário e o desenvolvimento de produtos de alto valor agregado e do acesso ao mercado;

- ✓ Promover estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, a transformação de potencialidades do Município em oportunidades para instalação de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico, social e sustentável;

- ✓ Orientar e incentivar a instalação, localização, ampliação e diversificação de indústrias que utilizem tecnologias e mão-de-obra e insumos locais e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento a outras atividades produtivas e comerciais compatíveis com a realidade do Município;

- ✓ Orientar à iniciativa privada para captação de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implementação de projetos voltados para a expansão dos segmentos industrial;

- ✓ Promover medidas para atração de interessados em instalar atividades empresariais no Município, em articulação com os setores locais, estaduais e nacionais;

- ✓ Incentivar e apoiar à pequena e média empresa em suas áreas de atuação e o estímulo à localização, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços no Município;

- ✓ Formular e implementar projetos para incentivar empreendimentos produtivos que envolvam a comunidade científica e acadêmica local, para estabelecimento de parcerias no sentido de aplicação de ciência e tecnologia para aperfeiçoar, modernizar e racionalizar os processos de produção;

- ✓ Incentivar e orientar o associativismo e o cooperativismo, mediante apoio à criação de organismos e a promoção de cursos, palestras e eventos afins;

- ✓ Fomentar à instalação de novos negócios e investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial de turístico no Município;

- ✓ Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico;

- ✓ Criar e manter a agência de divulgação do turismo do município;

- ✓ Elaborar e executar projetos estratégicos de desenvolvimento do turismo local, bem como a coordenação e a implementação de ações de estímulo e apoio ao desenvolvimento dos setores de meio ambiente e turismo;

- ✓ Estabelecer parcerias com agências de turismo, visando a divulgação e inclusão do Município nos roteiros turísticos do estado;

- ✓ Estruturar os sistemas locais de produção integrada tendo por fins a diversificação produtiva, o fortalecimento do sistema agroindustrial e o desenvolvimento de produtos de alto valor agregado e do acesso ao mercado;

- ✓ Incentivar e apoiar à pequena e média empresa nas suas áreas de atuação e o estímulo à localização, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos agropecuários, agroindustriais;

- ✓ Propor políticas para o desenvolvimento agrário, indicando alternativas de sua viabilidade econômica, observadas as normas de preservação e conservação ambiental;

- ✓ Articular com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal para formulação de diretrizes e execução de programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da produção, do abastecimento alimentar e do desenvolvimento técnico-econômico dos agricultores e pecuaristas em geral e da organização das comunidades rurais;

- ✓ Organizar os agricultores e pecuaristas com vistas ao desenvolvimento local sustentável e a melhoria da qualidade de vida por meio do implemento à produção, a agregação de valor aos produtos e a geração de renda;

- ✓ Promover melhorias de infraestrutura rural para facilitar a permanência do homem no campo e o desenvolvimento da pecuária, da agricultura familiar e da agroindústria organizada em redes solidárias de produção;

- ✓ Orientar o pequeno agricultor no desenvolvimento da sua produção, a assistência técnica rural e sanitária para o desenvolvimento da agricultura;
- ✓
- ✓ Incentivar e apoiar às atividades da agricultura e pecuária, identificando propriedades economicamente viáveis, visando agregar valor à pequena produção e preservando as características culturais e ambientais, para retirar o pequeno produtor da clandestinidade e proporcionar a manutenção do trabalho e o incremento da renda;

- ✓ Ampliar os espaços para discussão, organização e fortalecimento da identidade da juventude do meio rural, visando contribuir para sua permanência no campo;

- ✓ Promover programas voltados para a fixação do homem no campo, levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais e o desenvolvimento de programas de geração de emprego e renda no meio rural;

- ✓ Propor políticas de proteção e educação ambiental, compatibilizando com os padrões de proteção estabelecidos nas esferas federal e estadual, com vistas à preservação e conservação dos recursos naturais, a qualidade de vida e a participação da comunidade na sua execução;

- ✓ Propor políticas para o desenvolvimento, indicando alternativas de sua viabilidade econômica, observadas as normas de preservação e conservação ambiental;

- ✓ Normatizar os procedimentos e executar o controle, a fiscalização e o licenciamento de atividades que têm impacto sobre o meio ambiente e seu disciplinamento, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, no que tange à promoção da qualidade de vida e a preservação e conservação dos recursos naturais;

- ✓ Promover a integração técnica com as assessorias e departamentos municipais e a articulação com entidades e organizações que atuam em atividades que interferem no equilíbrio do meio ambiente, visando à elaboração e o implemento de um Plano de Gestão Ambiental para assegurar o uso sustentável dos recursos naturais;

PREFEITURA DE RIBAS DO RIO PARDO / MS
Secretaria Municipal de Obras
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SMO	• Administração Direta • Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo • Assessoramento Superior	• Lucas Romero Magrini	• Diretoria Executiva; • Departamento de Engenharia, Projeto e Fiscalização; • Departamento de Administração; • Departamento de Gestão de Iluminação Pública; • Departamento de Obras; • Departamento de Oficina e Manutenção de Frota; • Departamento de Manutenção de Estradas Municipais.
Legislação	• Lei Complementar nº 041, de 04 de julho de 2018		

Atribuições

- ✓ Planejar, coordenar e supervisionar a execução das obras viárias e de saneamento básico e de edificações, por administração direta ou contratada, mediante elaboração de projetos, construção, reforma, recuperação ou conservação de rodovias, vias urbanas e edificações;

- ✓ Supervisionar a execução e a fiscalização das atividades de construção, instalação, montagem, manutenção ou conservação de pontes, galerias pluviais, bueiros, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas vias urbanas do Município;

- ✓ Fiscalizar, acompanhar e executar as obras públicas e serviços de engenharia contratados por órgãos e entidades da Prefeitura Municipal e a execução, direta ou indireta, de obras de prevenção, controle ou recuperação de erosões;

- ✓ Manter a planta cadastral do Município, para efeito de disciplinamento da expansão urbana, e do licenciamento de obras e edificações particulares, em apoio às atividades de tributação e fiscalização de bens imóveis localizados no Município;

- ✓ Recompor e repor a pavimentação asfáltica de vias públicas danificadas em decorrência de obras realizadas por terceiros, para instrução de processos de ressarcimento ao Tesouro Municipal;

- ✓ Elaborar projetos relacionados à criação e extinção de serviços de transporte coletivo, a análise da inter-relação dos sistemas de transportes e a definição de prioridades e proposição de modificações na circulação viária e na estrutura física;

- ✓ Controlar, supervisionar e executar as atividades relativas a transportes concedidos, mediante estudos de definição e alteração de itinerários, vistorias em veículos e fixação de preços, tarifas e horários, de conformidade com a legislação pertinente, e a articulação com as entidades estaduais e federais de controle e fiscalização dos serviços de transporte;

- ✓ Exercer a função de órgão executivo do trânsito municipal, mediante a execução das atividades de emissão de documentos referentes às permissões e registros de empresas, proprietários, motoristas e veículos relativos ao transporte de passageiros, transportes diversos e sistema complementar e a efetivação dos atos necessários à delegação da exploração desses serviços;

- ✓ Coordenar as atividades externas e internas nos terminais rodoviários e a fiscalização e vistoria das linhas do transporte coletivo urbano, no que diz respeito ao cumprimento de itinerários, horários, lotação, comodidade, segurança e outras condições exigidas para a prestação dos serviços;

- ✓ Planejar o ordenamento urbano e a execução do plano de paisagismo e arborização dos logradouros públicos municipais, em atuação conjunta com a Coordenadoria de Gestão de Projetos e Convênios e a Secretaria Municipal de Finanças;

- ✓ Coordenar e executar , direta ou indireta, dos serviços de iluminação e limpeza pública, coleta e destinação final do lixo, de capina, varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, mercados e feiras livres;

- ✓ Planejar, elaborar e executar projetos de administração, manutenção e obras de conservação e preservação dos espaços públicos, como praças, jardins, parques, áreas verdes, cemitérios, calçadas e outros bens pertencentes ao Município;

- ✓ Elaborar, acompanhar e executar a implementação do Plano Diretor do Município, em articulação com a Coordenadoria de Gestão de Projetos e Convênios, bem como a formulação e elaboração dos demais instrumentos que lhe são complementares;

- ✓ Promover medidas visando o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e ocupação e valorização do solo urbano;

- ✓ Propor normatização, através de legislação básica do zoneamento e ocupação do solo, do parcelamento do solo, do plano viário, do mobiliário urbano, do meio ambiente, do código de obras e demais atividades correlatas à ocupação do espaço físico e territorial do Município;

- ✓ Acompanhar e coordenar o cumprimento do plano de urbanização do Município, especialmente no que se refere à abertura ou construção de vias e logradouros públicos, elaborando os respectivos projetos, em articulação com a Coordenadoria de Gestão de Projetos e Convênios;

- ✓ Supervisionar, acompanhar e fiscalizar as atividades de construção, instalação, montagem, manutenção ou conservação de pontes, galerias pluviais, bueiros, guias, sarjetas e pavimentação nas estradas vicinais do Município;

- ✓ Recuperar as estradas vicinais com o levantamento de grade, cascalhamento e retirada de material;

- ✓ Controlar e gerenciar a oficina municipal para manutenção e conservação dos veículos, maquinários e equipamentos pertencentes à frota da Administração.

- ✓ Aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos e o sistema viário municipal, urbano e rural;

- ✓ Manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia; manter a rede de galerias pluviais, prover a implantação de obras públicas em geral e reparo dos próprios municipais;

- ✓ Analisar os projetos para construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição efetuada por particular ou entidade pública, em todas as áreas urbanas do Município, bem como aprovar e formalizar o processo de parcelamento do solo, compreendendo

PREFEITURA DE RIBAS DO RIO PARDO / MS
Secretaria Municipal de Saúde
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SMS	• Administração Direta • Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo • Assessoramento Superior	• Matheus Bolis Fatim	• Coordenadoria de Gestão Hospitalar; • Coordenadoria de Vigilância em Saúde e Epidemiologia; • Coordenadoria de Gestão em Saúde..
Legislação	• Lei Complementar nº 041, de 04 de julho de 2018		

Atribuições

- ✓ Formular através de trabalho conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, da política de saúde no Município e sua execução, mediante promoção da integração, disseminação e hierarquização dos serviços da saúde, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde;

- ✓ Coordenar, supervisionar e executar os programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e com o Ministério da Saúde;

- ✓ Coordenar e executar as ações de controle sanitário do meio ambiente e de saneamento básico, em articulação com as Secretarias Municipais que têm atuação complementar nesta área;

- ✓ Coordenar, fiscalizar e executar as ações de vigilância sanitária, epidemiológica e do meio ambiente, a aplicação do ordenamento normativa de defesa sanitária vegetal e animal, endemias e zoonoses no território do Município;
- ✓ Promover medidas preventivas de proteção à saúde, em especial as de caráter imunológico e educativo concernentes ao perfil epidemiológico do Município e as ações de prevenção da saúde bucal;
- ✓ Promover a integração das atividades públicas e privadas, coordenando a prestação dos serviços de saúde e estabelecendo normas, parâmetros e critérios necessários ao padrão de qualidade exigido, no nível de competência do Município;
- ✓ Administrar, coordenar, manter, executar e controlar os serviços de saúde prestados pela rede pública de ambulatórios, postos, laboratórios e hospital para a prevenção à saúde da população;
- ✓ Distribuir medicamentos, como atividade da assistência farmacêutica, em consonância com a política e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- ✓ Executar os serviços de vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador e colaboração na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana;
- ✓ Promover e coordenar a integração das atividades de prestação de serviços de saúde no Município, visando assegurar graus de eficiência e produtividade nesse setor;
- ✓ Gerenciar o SAMU e os sistemas integrados de Tecnologia da Informação e Central de Regulação afetos à Secretaria de Saúde;
- ✓ Administrar o Fundo Municipal de Saúde;
- ✓ Gerenciar o laboratório de saúde;

Demonstrativo da Despesa segundo Categorias

Exercício: 2022

Anexo 2, Lei 4320/64

Despesa: **DESPESAS CORRENTES**

Conta	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				148.253.466,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			67.510.916,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.510.916,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.719.026,02			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.395.389,98			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.367.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	700.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.329.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.296.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.296.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.296.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			79.446.550,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		269.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	269.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		79.177.550,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	847.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.021.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	55.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	960.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	244.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.391.550,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	541.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	990.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	111.000,00			

Giselle P. M. Dias
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
02/12/21

3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	564.000,00			

Despesa: **DESPESAS DE CAPITAL**

Conta	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				36.015.012,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			33.695.012,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.261.742,00		
4.4.50.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.261.742,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.433.270,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.055.270,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.369.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.320.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.320.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.320.000,00			

Despesa: **RESERVAS**

Conta	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS				2.000.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			2.000.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		2.000.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	2.000.000,00			

TOTAL GERAL: **186.268.478,00**

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2022 Anexo 6, Lei 4320/64

ÓRGÃO: **00700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **00702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa	Cat. Econômica
08	Assistência Social				
08.122	Administração Geral				
08.122.0002	Gestão Administrativa				
1.08.122.0002.2007.0000	Gastos com Pessoal e Encargos				
		0100000000	3.1.90.04	76.454,12	
		0100000000	3.1.90.11	1.723.545,88	
		0100000000	3.1.90.94	50.000,00	
			Sub-total:	1.850.000,00	
		Sub-total:			1.850.000,00
08.122.0004	Democracia Participativa				
1.08.122.0004.2100.0000	Conselhos de Direito				
		0100000000	3.3.90.14	1.000,00	
		0100000000	3.3.90.30	1.000,00	
		0100000000	3.3.90.39	1.000,00	
		0100000000	4.4.90.52	1.000,00	
			Sub-total:	4.000,00	
		Sub-total:			4.000,00
08.122.0009	Assistência Social				
1.08.122.0009.2075.0000	Gestão do Cad Único				
		0129000000	3.3.90.14	2.000,00	
		0129000000	3.3.90.30	15.000,00	
		0129000000	3.3.90.39	10.000,00	
		0129000000	4.4.90.52	10.000,00	
			Sub-total:	37.000,00	
		Sub-total:			37.000,00
08.241	Assistência ao Idoso				
08.241.0009	Assistência Social				
1.08.241.0009.2067.0000	Terceira Idade				
		0100000000	3.3.50.43	99.000,00	
			Sub-total:	99.000,00	
		Sub-total:			99.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				
08.242.0009	Assistência Social				
1.08.242.0009.2066.0000	Acessibilidade Permanente				
		0100000000	3.3.50.43	144.000,00	
			Sub-total:	144.000,00	
		Sub-total:			144.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.0009	Assistência Social				
1.08.243.0009.2063.0000	Instituto Mirim				
		0100000000	3.3.90.39	50.000,00	
			Sub-total:	50.000,00	
		Sub-total:			50.000,00

Elaborado por: PMRRP/DimLOA - GOVE **DimLOA**

Uriselle P. M. Dias
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL
RIBAS DO R
02/12/21

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

1.08.243.0009.2069.0000	Conselhos Tutelares				
		0100000000	3.3.90.30	50.000,00	
		0100000000	3.3.90.39	100.000,00	
			Sub-total:	150.000,00	
		Sub-total:			150.000,00
08.244	Assistência Comunitária				
08.244.0009	Assistência Social				
1.08.244.0009.2064.0000	Mundo do Trabalho				
		0100000000	3.3.90.39	100.000,00	
			Sub-total:	100.000,00	
		Sub-total:			100.000,00
1.08.244.0009.2065.0000	Serviço Social				
		0100000000	3.1.90.13	300.000,00	
		0100000000	3.3.90.14	10.000,00	
		0100000000	3.3.90.30	300.000,00	
		0100000000	3.3.90.39	400.000,00	
		0100000000	3.3.90.40	30.000,00	
		0100000000	3.3.90.93	500.000,00	
		0100000000	4.4.90.51	100.000,00	
		0100000000	4.4.90.52	80.000,00	
			Sub-total:	1.720.000,00	
		0122000000	3.3.90.93	1.000,00	
		0122000000	4.4.90.51	1.000,00	
		0122000000	4.4.90.52	1.000,00	
		0122000000	4.4.90.93	1.000,00	
			Sub-total:	4.000,00	
		0126000000	3.3.90.93	1.000,00	
		0126000000	4.4.90.51	1.000,00	
		0126000000	4.4.90.52	1.000,00	
		0126000000	4.4.90.93	1.000,00	
			Sub-total:	4.000,00	
		0129000000	4.4.90.52	1.000,00	
			Sub-total:	1.000,00	
		Sub-total:			1.729.000,00
1.08.244.0009.2068.0000	Famílias Vulneráveis				
		0100000000	3.3.90.39	100.000,00	
			Sub-total:	100.000,00	
		Sub-total:			100.000,00
1.08.244.0009.2070.0000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
		0100000000	3.1.90.11	50.000,00	
		0100000000	3.3.90.14	12.000,00	
		0100000000	3.3.90.30	80.000,00	
		0100000000	3.3.90.39	80.000,00	
		0100000000	4.4.90.51	1.000,00	
		0100000000	4.4.90.52	50.000,00	
			Sub-total:	273.000,00	
		0122000000	4.4.90.51	1.000,00	

			Sub-total:	1.000,00	
		0129000000	3.3.90.30	41.000,00	
		0129000000	3.3.90.39	17.000,00	
			Sub-total:	58.000,00	
		Sub-total:			332.000,00
1.08.244.0009.2071.0000	Proteção Social Básica				
		0100000000	3.1.90.11	110.000,00	
		0100000000	3.1.90.13	30.000,00	
		0100000000	3.3.90.14	10.000,00	
		0100000000	3.3.90.30	100.000,00	
		0100000000	3.3.90.39	100.000,00	
		0100000000	4.4.90.51	1.000,00	
		0100000000	4.4.90.52	80.000,00	
			Sub-total:	431.000,00	
		0122000000	4.4.90.51	1.000,00	
			Sub-total:	1.000,00	
		0129000000	3.3.90.14	1.000,00	
		0129000000	3.3.90.30	20.000,00	
		0129000000	4.4.90.51	1.000,00	
		0129000000	4.4.90.52	1.000,00	
			Sub-total:	23.000,00	
		0182000000	3.3.90.32	14.000,00	
			Sub-total:	14.000,00	
		Sub-total:			469.000,00
1.08.244.0009.2072.0000	Proteção Social Especial Média Complexidade				
		0100000000	3.1.90.11	50.000,00	
		0100000000	3.3.50.43	12.000,00	
		0100000000	3.3.90.14	10.000,00	
		0100000000	3.3.90.30	100.000,00	
		0100000000	3.3.90.32	100.000,00	
		0100000000	3.3.90.39	120.000,00	
		0100000000	4.4.90.51	1.000,00	
		0100000000	4.4.90.52	30.000,00	
			Sub-total:	423.000,00	
		0122000000	4.4.90.51	1.000,00	
		0122000000	4.4.90.52	1.000,00	
			Sub-total:	2.000,00	
		0129000000	3.3.90.30	20.000,00	
		0129000000	3.3.90.39	23.000,00	
		0129000000	4.4.90.51	1.000,00	
		0129000000	4.4.90.52	1.000,00	
			Sub-total:	45.000,00	
		0182000000	3.3.90.39	50.000,00	
			Sub-total:	50.000,00	
		Sub-total:			520.000,00
1.08.244.0009.2074.0000	Primeira Infância				
		0100000000	3.3.90.39	50.000,00	

		Sub-total:	50.000,00	
	Sub-total:			50.000,00
.0000	Benefícios Eventuais			
	0100000000	3.3.90.48	100.000,00	
		Sub-total:	100.000,00	
	Sub-total:			100.000,00
	Previdência Social			
	Assistência Comunitária			
	Assistência Social			
.0000	Proteção Social Epecial Alta Complexidade			
	0100000000	3.1.90.11	50.000,00	
	0100000000	3.1.90.13	12.000,00	
	0100000000	3.3.90.14	10.000,00	
	0100000000	3.3.90.30	100.000,00	
	0100000000	3.3.90.36	10.000,00	
	0100000000	3.3.90.39	80.000,00	
	0100000000	4.4.90.51	1.000,00	
	0100000000	4.4.90.52	44.000,00	
		Sub-total:	307.000,00	
	0122000000	4.4.90.52	1.000,00	
		Sub-total:	1.000,00	
	0126000000	4.4.90.51	1.000,00	
	0126000000	4.4.90.52	1.000,00	
		Sub-total:	2.000,00	
	0129000000	3.3.50.43	4.000,00	
	0129000000	3.3.90.30	14.500,00	
	0129000000	3.3.90.39	6.050,00	
	0129000000	4.4.90.52	1.000,00	
		Sub-total:	25.550,00	
	0182000000	3.3.90.30	45.000,00	
		Sub-total:	45.000,00	
	Sub-total:			380.550,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			**6.114.550,00**
	TOTAL GERAL:			**6.114.550,00**

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2022 Anexo 6, Lei 4320/64

ÓRGÃO: **00500 - SECRETRAIA DE EDUCAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **00502 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDECAÇÃO**

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa	Cat. Econômica
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0011	Educação de Qualidade				
1.12.361.0011.2114.0000	Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				
		0118000000	3.1.90.04	5.494.811,81	
		0118000000	3.1.90.11	4.515.188,19	
		0118000000	3.1.90.13	2.450.000,00	
		0118000000	3.1.90.94	190.000,00	
			Sub-total:	12.650.000,00	
		0147000000	3.1.90.11	5.000,00	
			Sub-total:	5.000,00	
		0152000000	3.1.90.11	5.000,00	
			Sub-total:	5.000,00	
		Sub-total:			12.660.000,00
1.12.361.0011.2115.0000	Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
		0119000000	3.1.90.04	90.820,58	
		0119000000	3.1.90.11	2.129.179,42	
		0119000000	3.1.90.13	390.000,00	
		0119000000	3.1.90.94	10.000,00	
		0119000000	3.3.90.39	5.000,00	
		0119000000	4.4.90.52	5.000,00	
			Sub-total:	2.630.000,00	
		0148000000	3.3.90.30	10.000,00	
			Sub-total:	10.000,00	
		Sub-total:			2.640.000,00
12.365	Educação Infantil				
12.365.0011	Educação de Qualidade				
1.12.365.0011.2110.0000	Rede Municipal de Creches - FUNDEB 70%				
		0118000000	3.1.90.04	372.000,00	
		0118000000	3.1.90.11	2.328.000,00	
		0118000000	3.1.90.13	610.000,00	
		0118000000	3.1.90.94	50.000,00	
			Sub-total:	3.360.000,00	
		0147000000	3.1.90.11	5.000,00	
			Sub-total:	5.000,00	
		0152000000	3.1.90.11	5.000,00	
			Sub-total:	5.000,00	
		Sub-total:			3.370.000,00
1.12.365.0011.2111.0000	Rede Municipal de Creches - FUNDEB 30%				
		0119000000	3.1.90.04	82.000,00	
		0119000000	3.1.90.11	453.000,00	
		0119000000	3.1.90.13	60.000,00	
		0119000000	3.1.90.94	5.000,00	

Giselle P. M. Dia
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
02/12/21

			Sub-total:	600.000,00	
		0148000000	3.3.90.30	5.000,00	
			Sub-total:	5.000,00	
		0153000000	4.4.90.52	5.000,00	
			Sub-total:	5.000,00	
		Sub-total:			610.000,00
1.12.365.0011.2112.0000	Rede Municipal de Ensino Pré-escolar - FUNDEB 70%				
		0118000000	3.1.90.04	200.000,00	
		0118000000	3.1.90.11	1.600.000,00	
		0118000000	3.1.90.13	414.000,00	
		0118000000	3.1.90.94	50.000,00	
			Sub-total:	2.264.000,00	
		Sub-total:			2.264.000,00
1.12.365.0011.2113.0000	Rede Municipal de Ensino Pré-escolar - FUNDEB 30%				
		0119000000	3.1.90.04	88.000,00	
		0119000000	3.1.90.11	308.000,00	
		0119000000	3.1.90.13	25.000,00	
		0119000000	3.1.90.94	4.000,00	
		0119000000	3.3.90.39	1.000,00	
			Sub-total:	426.000,00	
		Sub-total:			426.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				**21.970.000,00**
	TOTAL GERAL:				**21.970.000,00**

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2022 Anexo 6, Lei 4320/64

ÓRGÃO: **00600 - SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **00601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa	Cat. Econômica
10	Saúde				
10.122	Administração Geral				
10.122.0010	Saúde de Qualidade				
1.10.122.0010.1089.0000	Requalificação das Unidades de Saúde				
		0102000000	3.3.90.30	100.000,00	
		0102000000	3.3.90.39	100.000,00	
		0102000000	4.4.90.51	100.000,00	
		0102000000	4.4.90.52	2.000.000,00	
			Sub-total:	2.300.000,00	
		0114042000	4.4.90.51	1.000,00	
			Sub-total:	1.000,00	
		0121000000	4.4.90.51	1.000,00	
		0121000000	4.4.90.93	1.000,00	
			Sub-total:	2.000,00	
		Sub-total:			2.303.000,00
1.10.122.0010.2080.0000	Equipar a Saúde				
		0102000000	4.4.90.52	670.000,00	
			Sub-total:	670.000,00	
		0114042000	4.4.90.52	1.000,00	
			Sub-total:	1.000,00	
		0121000000	4.4.90.52	1.000,00	
			Sub-total:	1.000,00	
		0125000000	4.4.90.52	1.000,00	
			Sub-total:	1.000,00	
		Sub-total:			673.000,00
10.126	Tecnologia da Informatização				
10.126.0010	Saúde de Qualidade				
1.10.126.0010.1081.0000	Sistema Saúde Já				
		0102000000	3.3.90.39	100.000,00	
			Sub-total:	100.000,00	
		Sub-total:			100.000,00
10.128	Formação de Recursos Humanos				
10.128.0010	Saúde de Qualidade				
1.10.128.0010.2079.0000	Escola de Saúde				
		0102000000	3.3.90.30	25.000,00	
		0102000000	3.3.90.39	25.000,00	
			Sub-total:	50.000,00	
		Sub-total:			50.000,00
10.301	Atenção Básica				
10.301.0010	Saúde de Qualidade				
1.10.301.0010.2083.0000	Saúde Preventiva				
		0102000000	3.3.90.39	100.000,00	
			Sub-total:	100.000,00	

Gisele P. M. Dias
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
02/12/21

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2022 Anexo 6, Lei 4320/64

		Sub-total:			100.000,00
1.10.301.0010.2084.0000	Serviços da Atenção Primária				
		0102000000	3.1.90.04	422.361,23	
		0102000000	3.1.90.11	6.677.638,77	
		0102000000	3.1.90.13	839.000,00	
		0102000000	3.1.90.94	50.000,00	
		0102000000	3.3.50.43	10.000,00	
		0102000000	3.3.90.14	180.000,00	
		0102000000	3.3.90.30	914.000,00	
		0102000000	3.3.90.32	800.000,00	
		0102000000	3.3.90.36	20.000,00	
		0102000000	3.3.90.39	850.000,00	
		0102000000	3.3.90.40	70.000,00	
		0102000000	3.3.90.92	2.000,00	
		0102000000	4.4.90.52	20.000,00	
			Sub-total:	10.855.000,00	
		0114039000	3.1.90.11	500.000,00	
		0114039000	3.3.90.30	100.000,00	
		0114039000	3.3.90.39	1.450.000,00	
			Sub-total:	2.050.000,00	
		0114040000	4.4.90.52	1.000,00	
			Sub-total:	1.000,00	
		0114340000	3.3.90.30	80.000,00	
			Sub-total:	80.000,00	
		0114341000	4.4.90.52	1.000,00	
			Sub-total:	1.000,00	
		0121000000	4.4.90.93	1.000,00	
			Sub-total:	1.000,00	
		0131039000	3.1.90.11	190.000,00	
			Sub-total:	190.000,00	
		0181000000	3.3.90.39	210.000,00	
			Sub-total:	210.000,00	
		Sub-total:			13.388.000,00
1.10.301.0010.2085.0000	Programa de Saúde da Família				
		0102000000	3.3.90.39	100.000,00	
			Sub-total:	100.000,00	
		Sub-total:			100.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0010	Saúde de Qualidade				
1.10.302.0010.2077.0000	Centro de Especialidades Médicas				
		0102000000	3.3.90.30	50.000,00	
		0102000000	3.3.90.39	100.000,00	
		0102000000	4.4.90.52	50.000,00	
			Sub-total:	200.000,00	
		Sub-total:			200.000,00
1.10.302.0010.2087.0000	Serviços de Média e Alta Complexidade				
		0102000000	3.1.90.11	5.704.000,00	

		0102000000	3.1.90.13	747.500,00	
		0102000000	3.1.90.94	50.000,00	
		0102000000	3.3.90.14	70.000,00	
		0102000000	3.3.90.30	820.000,00	
		0102000000	3.3.90.39	3.402.500,00	
		0102000000	4.4.90.52	100.000,00	
			Sub-total:	10.894.000,00	
		0114041000	3.3.90.30	260.000,00	
		0114041000	3.3.90.39	300.000,00	
			Sub-total:	560.000,00	
		0114042000	4.4.90.52	226.000,00	
			Sub-total:	226.000,00	
		0114340000	3.3.90.30	30.000,00	
		0114340000	3.3.90.39	70.000,00	
			Sub-total:	100.000,00	
		0114341000	4.4.90.52	1.000,00	
			Sub-total:	1.000,00	
		0131041000	3.3.90.30	200.000,00	
			Sub-total:	200.000,00	
		0131340000	3.3.90.30	30.000,00	
		0131340000	3.3.90.39	40.000,00	
			Sub-total:	70.000,00	
		0181000000	3.3.90.30	50.000,00	
		0181000000	3.3.90.32	190.000,00	
		0181000000	3.3.90.39	1.680.000,00	
			Sub-total:	1.920.000,00	
		Sub-total:			13.971.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				
10.303.0010	Saúde de Qualidade				
1.10.303.0010.2078.0000	Aqui tem Remédio				
		0102000000	3.3.90.39	150.000,00	
			Sub-total:	150.000,00	
		Sub-total:			150.000,00
1.10.303.0010.2086.0000	Serviços de Assistência Farmacêutica				
		0102000000	3.3.90.32	350.000,00	
			Sub-total:	350.000,00	
		0114043000	3.3.90.32	135.000,00	
			Sub-total:	135.000,00	
		0131043000	3.3.90.32	45.000,00	
			Sub-total:	45.000,00	
		Sub-total:			530.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				
10.305.0010	Saúde de Qualidade				
1.10.305.0010.2088.0000	Serviços de Vigilância em Saúde				
		0102000000	3.1.90.11	850.000,00	
		0102000000	3.1.90.13	200.000,00	
		0102000000	3.3.90.14	10.000,00	

	0102000000	3.3.90.30	150.000,00	
	0102000000	3.3.90.39	200.000,00	
	0102000000	4.4.90.52	100.000,00	
		Sub-total:	1.510.000,00	
	0114045000	3.1.90.11	154.000,00	
		Sub-total:	154.000,00	
	0114340000	3.3.90.39	10.000,00	
		Sub-total:	10.000,00	
	0131045000	3.3.90.30	7.000,00	
		Sub-total:	7.000,00	
	0131340000	3.3.90.30	10.000,00	
		Sub-total:	10.000,00	
	0131341000	4.4.90.52	1.000,00	
		Sub-total:	1.000,00	
	Sub-total:			1.692.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				**33.257.000,00**
TOTAL GERAL:				**33.257.000,00**

Demonstrativo da Despesa Segundo Categorias por UO

Exercício: 2022 Anexo 2, Lei 4320/64

ORGÃO: **00600 - SECRETARIA DE SAÚDE**
UNIDADE **00601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Conta	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.980.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.384.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.384.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	422.361,23			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.075.638,77			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.786.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.595.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.585.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	260.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.826.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.520.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.887.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	70.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.277.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			3.277.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.277.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.173.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00			
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				**33.257.000,00**
	TOTAL GERAL:				**33.257.000,00**

Demonstrativo da Despesa Segundo Categorias por UO

Exercício: 2022 Anexo 2, Lei 4320/64

ORGÃO: **00500 - SECRETRAIA DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE **00502 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDECAÇÃO**

Conta	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.960.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			21.939.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.939.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.327.632,39			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.353.367,61			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.949.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	309.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				**21.970.000,00**
	TOTAL GERAL:				**21.970.000,00**

Giselle P. M. Dias
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
02/12/21

Demonstrativo da Despesa Segundo Categorias por UO

Exercício: 2022 Anexo 2, Lei 4320/64

ORGÃO: **00700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE **00702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conta	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.696.550,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.452.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.452.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	76.454,12			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.983.545,88			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	342.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.244.550,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		259.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	259.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.985.550,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	56.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	886.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	114.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.287.050,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	502.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				418.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			418.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		418.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00			
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				**6.114.550,00**
	TOTAL GERAL:				**6.114.550,00**

Giselle P. M. Dias
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
02/12/21

Demonstrativo da Despesa Segundo Categorias por UO

Exercício: 2022 Anexo 2, Lei 4320/64

ORGÃO: **00500 - SECRETRAIA DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE **00501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Conta	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				38.806.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.140.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.140.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	892.578,28			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.607.421,72			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	340.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.666.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.666.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	97.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.232.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.275.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.004.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			5.004.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.004.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.503.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501.000,00			
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				**43.810.000,00**
	TOTAL GERAL:				**43.810.000,00**

Giselle P. M. Dias
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
02/12/21

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2022 Anexo 6, Lei 4320/64

ÓRGÃO: **00500 - SECRETRAIA DE EDUCAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **00501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa	Cat. Econômica
12	Educação				
12.122	Administração Geral				
12.122.0004	Democracia Participativa				
1.12.122.0004.2100.0000	Conselhos de Direito				
		0101000000	3.3.90.14	2.000,00	
		0101000000	3.3.90.30	2.000,00	
		0101000000	3.3.90.39	2.000,00	
			Sub-total:	6.000,00	
		Sub-total:			6.000,00
12.122.0011	Educação de Qualidade				
1.12.122.0011.1091.0000	Escolas Modelo				
		0120000000	4.4.90.51	1.500.000,00	
			Sub-total:	1.500.000,00	
		Sub-total:			1.500.000,00
1.12.122.0011.1092.0000	Escola Padrão				
		0120000000	4.4.90.51	2.000.000,00	
			Sub-total:	2.000.000,00	
		Sub-total:			2.000.000,00
1.12.122.0011.2094.0000	Rede Municipal de Ensino				
		0101000000	3.3.90.30	100.000,00	
		0101000000	3.3.90.39	1.000.000,00	
		0101000000	4.4.90.51	1.000.000,00	
		0101000000	4.4.90.52	500.000,00	
			Sub-total:	2.600.000,00	
		0115053000	3.3.90.39	1.000,00	
		0115053000	4.4.90.51	1.000,00	
		0115053000	4.4.90.52	1.000,00	
			Sub-total:	3.000,00	
		0120000000	3.3.90.39	1.000,00	
		0120000000	4.4.90.51	1.000,00	
			Sub-total:	2.000,00	
		0124000000	3.3.90.39	1.000,00	
		0124000000	4.4.90.51	1.000,00	
			Sub-total:	2.000,00	
		Sub-total:			2.607.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos				
12.128.0011	Educação de Qualidade				
1.12.128.0011.2093.0000	Valorização e formação dos profissionais em educação				
		0101000000	3.3.90.30	20.000,00	
		0101000000	3.3.90.39	80.000,00	
			Sub-total:	100.000,00	
		Sub-total:			100.000,00
12.361	Ensino Fundamental				

Gisele P. M. Dias
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
02/12/21

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

12.361.0011	Educação de Qualidade				
1.12.361.0011.2096.0000	Universalização da Merenda Escolar				
		0100000000	3.3.90.30	1.000.000,00	
			Sub-total:	1.000.000,00	
		0115049000	3.3.90.30	370.000,00	
			Sub-total:	370.000,00	
		0115051000	3.3.90.30	290.000,00	
			Sub-total:	290.000,00	
		Sub-total:			1.660.000,00
1.12.361.0011.2098.0000	Plano Municipal de Educação				
		0101000000	3.3.90.30	500.000,00	
		0101000000	3.3.90.39	500.000,00	
			Sub-total:	1.000.000,00	
		Sub-total:			1.000.000,00
1.12.361.0011.2103.0000	Rede Municipal de Ensino Fundamental				
		0101000000	3.1.90.04	724.178,28	
		0101000000	3.1.90.11	3.775.821,72	
		0101000000	3.1.90.13	1.500.000,00	
		0101000000	3.1.90.94	180.000,00	
		0101000000	3.3.90.14	50.000,00	
		0101000000	3.3.90.30	2.000.000,00	
		0101000000	3.3.90.32	30.000,00	
		0101000000	3.3.90.36	1.000,00	
		0101000000	3.3.90.39	2.100.000,00	
		0101000000	3.3.90.40	21.000,00	
			Sub-total:	10.382.000,00	
		Sub-total:			10.382.000,00
1.12.361.0011.2105.0000	Transporte Escolar de Qualidade				
		0101000000	3.3.90.30	2.600.000,00	
		0101000000	3.3.90.39	6.050.000,00	
			Sub-total:	8.650.000,00	
		0115052000	3.3.90.39	110.000,00	
			Sub-total:	110.000,00	
		0124000000	3.3.90.39	220.000,00	
			Sub-total:	220.000,00	
		Sub-total:			8.980.000,00
12.364	Ensino Superior				
12.364.0011	Educação de Qualidade				
1.12.364.0011.2105.0000	Transporte Escolar de Qualidade				
		0100000000	3.3.90.30	10.000,00	
		0100000000	3.3.90.39	2.090.000,00	
			Sub-total:	2.100.000,00	
		Sub-total:			2.100.000,00
12.365	Educação Infantil				
12.365.0011	Educação de Qualidade				
1.12.365.0011.2096.0000	Universalização da Merenda Escolar				
		0101000000	3.3.90.30	1.360.000,00	

			Sub-total:	1.360.000,00	
		0115049000	3.3.90.30	260.000,00	
			Sub-total:	260.000,00	
		0115051000	3.3.90.30	220.000,00	
			Sub-total:	220.000,00	
1.12.365.0011.2101.0000	Rede Municipal de Creches	Sub-total:			1.840.000,00
		0101000000	3.1.90.04	88.400,00	
		0101000000	3.1.90.11	1.411.600,00	
		0101000000	3.1.90.13	450.000,00	
		0101000000	3.1.90.94	80.000,00	
		0101000000	3.3.90.14	40.000,00	
		0101000000	3.3.90.30	1.300.000,00	
		0101000000	3.3.90.36	5.000,00	
		0101000000	3.3.90.39	900.000,00	
			Sub-total:	4.275.000,00	
1.12.365.0011.2102.0000	Rede Municipal de Ensino Pré-escolar	Sub-total:			4.275.000,00
		0101000000	3.1.90.04	80.000,00	
		0101000000	3.1.90.11	1.420.000,00	
		0101000000	3.1.90.13	350.000,00	
		0101000000	3.1.90.94	80.000,00	
		0101000000	3.3.90.14	5.000,00	
		0101000000	3.3.90.30	1.300.000,00	
		0101000000	3.3.90.36	5.000,00	
		0101000000	3.3.90.39	1.550.000,00	
			Sub-total:	4.790.000,00	
1.12.365.0011.2105.0000	Transporte Escolar de Qualidade	Sub-total:			4.790.000,00
		0101000000	3.3.90.30	800.000,00	
		0101000000	3.3.90.39	1.500.000,00	
			Sub-total:	2.300.000,00	
		0115052000	3.3.90.39	70.000,00	
			Sub-total:	70.000,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	Sub-total:			2.370.000,00
12.366.0011	Educação de Qualidade				
1.12.366.0011.2104.0000	Rede Municipal de Ensino EJA				
		0101000000	3.3.90.30	50.000,00	
		0101000000	3.3.90.39	50.000,00	
			Sub-total:	100.000,00	
12.367	Educação Especial	Sub-total:			100.000,00
12.367.0011	Educação de Qualidade				
1.12.367.0011.1099.0000	Educação Inclusiva				
		0101000000	3.3.90.30	50.000,00	
		0101000000	3.3.90.39	50.000,00	

		Sub-total:	100.000,00
	Sub-total:		100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			**43.810.000,00**
TOTAL GERAL:			**43.810.000,00**

Tabelas explicativas de Evolução da Receita

Exercício: 2021

	ARRECADADO / ORÇADO (EXERCÍCIO ATUAL)				
RECEITA	2017	2018	2019	2020	2021
1.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.131.173,60	28.534.108,89	22.250.527,78	28.608.241,00	31.082.600,00
1.2 - CONTRIBUIÇÕES	374.977,90	907.044,93	666.214,37	961.467,00	1.028.800,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	462.968,59	566.606,93	451.204,82	376.130,00	402.800,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	2,78	0,00	4.276,00	4.500,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.755.807,96	83.446.110,33	92.080.853,55	89.367.286,00	96.748.500,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	435.369,72	10.830,94	38.805,71	20.733,00	22.100,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00	
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	720.943,94	1.941.103,56	2.126.743,95	3.489.157,00	3.733.500,00
2.9 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				0,00	
9.1 - DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-10.576.711,91		-12.236.227,32	-12.286.957,00	-13.147.000,00
9.7 - Deduções Receitas Correntes Intraorçamentárias (Intra OFSS)		-11.015.996,43			
Grand Total	**84.304.529,80**	**104.389.811,93**	**105.378.122,86**	**110.540.333,00**	**119.875.800,00**

Giselle P. M. D...
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
02/12/21

Tabelas Explicativas das Evoluções das Receitas e Despesas

Exercício: 2022 — Artigo 22º, nº III da Lei 4320/64 —

Conta	Especificação	Exercício 2022
1000.00.0.0	Receitas Correntes	188.796.800,53
1100.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.407.788,36
1110.00.0.0	Impostos	49.357.788,36
1120.00.0.0	Taxas	1.050.000,00
1200.00.0.0	Contribuições	1.786.000,00
1240.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.786.000,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial	22.000,00
1320.00.0.0	Valores Mobiliários	22.000,00
1600.00.0.0	Receita de Serviços	300.000,00
1610.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00
1700.00.0.0	Transferências Correntes	136.021.012,17
1710.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades	50.023.836,17
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	64.068.176,00
1750.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	21.929.000,00
1900.00.0.0	Outras Receitas Correntes	260.000,00
1910.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00
1920.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00
2000.00.0.0	Receitas de Capital	15.888.270,00
2100.00.0.0	Operações de Crédito	7.501.000,00
2110.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	7.501.000,00
2200.00.0.0	Alienação de Bens	1.000,00
2210.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	1.000,00
2400.00.0.0	Transferências de Capital	8.386.270,00
2410.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades	8.145.270,00
2420.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	241.000,00
9000.00.0.0	Receitas Redutoras	-18.416.592,53
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**186.268.478,00**

Conta	Especificação	Exercício 2022
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	148.253.466,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.510.916,00

Tabelas Explicativas das Evoluções das Receitas e Despesas

Exercício: 2022 — Artigo 22º, nº III da Lei 4320/64 —

3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.296.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.446.550,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.015.012,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	33.695.012,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.320.000,00
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	2.000.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	2.000.000,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	**186.268.478,00**